



Mulheres, Empresas e o Direito

A África Subsaariana tem a maior parte das economias que promoveram diversas reformas, e mais de um terço de todas as reformas nos últimos dois anos ocorreram na região. O relatório *Mulheres, Empresas e o Direito* monitora 47 economias na região. De todas as reformas na África Subsaariana, quase um terço (32%) ocorreu no indicador de acesso ao crédito. Treze reformas foram registradas no indicador sobre proteção à mulher contra a violência, quase a metade das quais ocorreu na África Subsaariana. No entanto, das 36 economias que não possuem nenhuma lei de violência doméstica ou penas agravadas nos casos de violência doméstica, 19 estão na África Subsaariana.

Nos últimos dois anos ocorreram as seguintes reformas:

A **Angola** aumentou o número de restrições legais ao trabalho da mulher. No entanto, a Angola agora proíbe a discriminação baseada no gênero por credores em transações financeiras.

Botsuana melhorou o acesso à informação de crédito ao começar a distribuir dados positivos e negativos fornecidos por empresas de serviços públicos.

O **Burundi** introduziu medidas de reparação civil para casos de assédio sexual no trabalho.

O **Camarões** adotou um novo código penal que abrange o assédio sexual no trabalho e na educação, e também estabelece penas criminais para casos de assédio sexual.

O **Chade** adotou um novo código penal que agrava as penas em casos de violência doméstica e criminaliza o assédio sexual no trabalho.

A **República Democrática do Congo** reformou seu código de família para permitir que mulheres casadas assinem contratos, obtenham um emprego, abram contas bancárias e registrem negócios da mesma forma que homens casados. A economia também eliminou a obrigação da mulher casada de obedecer seu marido e agora permite que os cônjuges escolham de maneira recíproca o local do lar conjugal. A República Democrática do Congo também eliminou restrições à capacidade das mulheres de trabalharem em horário noturno em estabelecimentos industriais públicos ou privados. A República Democrática do Congo agora também proíbe a discriminação com base no gênero em vários aspectos do emprego, incluindo na contratação e nas promoções, e a discriminação com base no gênero no acesso ao crédito.

A **Costa do Marfim** tornou a escola primária obrigatória para todas as crianças de 6 a 16 anos de idade. A economia também estabeleceu um procedimento de pequenas causas em 2015 e aumentou o valor máximo para pequenas causas em 2017.

A **Etiópia** agora exige que o Procurador Geral ofereça assistência judiciária gratuita às mulheres e outras pessoas que não tenham capacidade financeira para ingressar com ações cíveis no tribunal federal.

A **Guiné** proibiu a discriminação com base no gênero e no estado civil no acesso a bens e serviços, incluindo serviços financeiros. A economia também criminalizou o assédio sexual, inclusive no ambiente de trabalho.

A nova Lei de Assistência Jurídica do **Quênia** estabelece a prestação de serviços de assistência jurídica em questões cíveis. O Quênia também melhorou o acesso à informação de crédito ao distribuir dados fornecidos por duas empresas de serviços públicos que reportam informações positivas e negativas sobre pagamentos. O Quênia também promulgou sua primeira lei de violência doméstica, que protege familiares, cônjuges, ex-cônjuges e parceiros (incluindo parceiros não-coabitantes) de abuso físico, sexual, psicológico e econômico.

O **Lesoto** expandiu a cobertura dos registros de crédito para incluir mais de 5% da população. Os registros reportam dados tanto de empresas de serviços públicos quanto de varejistas.

A **Libéria** aumentou a duração da licença maternidade paga de 90 para 98 dias. Além disso, o novo código do trabalho estabelece igual remuneração para trabalho de igual valor e também proíbe a discriminação baseada no gênero em vários aspectos do emprego, incluindo na contratação, promoção e demissão. O novo código do trabalho também garante posição equivalente para funcionárias que retornam da licença maternidade.

O **Maláui** melhorou o acesso à informação de crédito ao criar um novo registro de crédito que reporta dados coletados de empresas de serviços públicos.

As **Ilhas Maurício** aumentaram a duração da licença maternidade de 84 para 98 dias.

A **Namíbia** melhorou o acesso à informação de crédito ao começar a reportar dados fornecidos por empresas de serviços públicos.

A **Nigéria** melhorou o acesso à informação de crédito ao começar a distribuir dados positivos e negativos fornecidos por empresas de serviços públicos.

Ruanda concedeu a ambos os cônjuges direitos iguais para escolher o local do lar conjugal. Ruanda também eliminou o dispositivo que designava o marido como sendo “chefe de família”. A economia também aumentou o percentual dos salários recebidos durante a licença maternidade de 60% para 100%. Além disso, empregador e governo agora dividem o custo dos benefícios de maternidade, enquanto anteriormente o único responsável era o empregador.

O **Senegal** promulgou uma nova lei de carteira de identificação nacional em 2016 introduzindo cartões biométricos. O processo para solicitação do documento agora é igual para homens e mulheres.

As **Seicheles** introduziram 5 dias de licença paternidade paga.

A **África do Sul** aumentou o percentual de salários recebidos durante a licença maternidade de 60% para 66%.

A **Tanzânia** tornou a escola primária obrigatória e gratuita. A Lei de Assistência Jurídica de 2017 determina assistência jurídica para os indigentes em procedimentos cíveis na Tanzânia. A economia melhorou o acesso à informação de crédito ao distribuir dados fornecidos por varejistas.

A Lei de Igualdade e Equidade de Gênero da **Zâmbia** agora proíbe a discriminação com base no gênero em vários aspectos do emprego. A Lei também determina igual remuneração para trabalho de igual valor e estabeleceu a Comissão de Igualdade de Gênero na Zâmbia. A economia agora proíbe a discriminação com base no gênero e no estado civil no acesso ao crédito. Por fim, a Zâmbia estabeleceu medidas de reparação civil para casos de assédio sexual no trabalho.

Mulheres, Empresas e o Direito examina como leis, regulamentos e instituições diferenciam entre mulheres e homens de maneiras que podem afetar os incentivos às mulheres ou a sua capacidade de trabalhar ou de abrir e administrar um negócio. O relatório analisa as diferenças jurídicas com base no gênero em 189 economias, abrangendo sete áreas: acesso às instituições, uso da propriedade, acesso ao emprego, incentivos ao trabalho, acesso ao crédito, acesso aos tribunais e proteção da mulher contra a violência. O relatório é publicado a cada dois anos.

O relatório completo, juntamente com os dados, estão disponíveis em wbl.worldbank.org

Contato de Imprensa:

Indira Chand +1 (202) 458-0434, +1 (703) 376-7491, ichand@worldbank.org.